

DECRETO Nº 089/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas


Vínculo: 01423280 – Outras Transferências Legais e Constitucionais – União

Valor R\$: ..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício de 2022 no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, provenientes de Outras Transferências Legais e Constitucionais – União/Defesa Civil.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

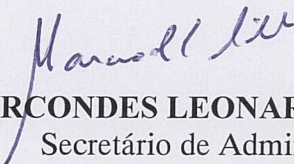
Serra Alta/SC, 22 de abril de 2022.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:




**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



**CLAIR F. ANDREIS**  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 089</u>
DATA:	<u>28/04/22</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>7839</u>
	<u>Mai</u>
	Administração





# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 089/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3856878

DECRETO Nº 089/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01423280 – Outras Transferências Legais e Constitucionais – União

Valor R\$: ..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício de 2022 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), provenientes de Outras Transferências Legais e Constitucionais – União/Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

Publicação Nº 3855472

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 008/2021.

DETERMINA

I – CONVOCAR os candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 09/05/2022 para preenchimento da vaga

FARMACÊUTICO-  
1- THAIS FERNANDA DE MARCO

II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber: